



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.975
de 27 de março de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

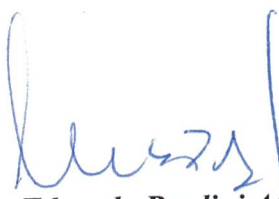
"Denomina de "Professora Mirva Curi" o Centro de Educação Infantil da Vila Assumpção".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

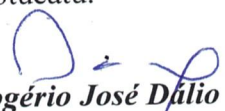
Art. 1º Fica denominado de "**PROFESSORA MIRVA CURI**", o Centro de Educação Infantil (CEI), localizado na Avenida Dr. Mario Rodrigues Torres nº 493, Vila Assumpção, Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de março de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de março de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente